



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

SECRETARIA DE AMBIENTE, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Licença Nº 0231/2023

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei, Nº 5.101, de 4 de outubro de 2007 e nº140 de 08 de dezembro de 2011 e pelos decretos nº 47, de 06 de julho de 2010 e nº 018 de 03 de fevereiro de 2011. Concede o Licenciamento Ambiental a:

MHT DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 44.929.522/0001-48

Atividades a serem licenciadas:

Atividade principal: 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.

Atividade secundária: 14.13-4-01 - 18.22-9-99 - 33.14-7-07 - 33.14-7-13 - 38.11-4-00 - 43.22-3-01 - 45.11-1-03 - 45.11-1-04 - 45.11-1-06 - 45.20-0-01 - 45.20-0-02 - 45.20-0-03 - 45.20-0-06 - 45.20-0-07 - 45.20-0-08 - 45.30-7-01 - 45.30-7-02 - 45.41-2-01 - 45.41-2-02 - 46.23-1-09 - 46.31-1-00 - 46.34-6-01 - 46.35-4-01 - 46.37-1-99 - 46.39-7-01 - 46.41-9-02 - 46.41-9-03 - 46.42-7-01 - 46.42-7-02 - 46.44-3-01 - 46.44-3-02 - 46.45-1-01 - 46.45-1-02 - 46.45-1-03 - 46.46-0-01 - 46.46-0-02 - 46.47-8-02 - 46.49-4-01 - 46.49-4-02 - 46.49-4-04 - 46.49-4-05 - 46.49-4-08 - 46.49-4-99 - 46.51-6-01 - 46.51-6-02 - 46.61-3-00 - 46.63-0-00 - 46.64-8-00 - 46.69-9-99 - 46.73-7-00 - 46.79-6-01 - 46.79-6-03 - 46.79-6-99 - 46.81-8-05 - 46.83-4-00 - 46.91-5-00 - 46.92-3-00 - 47.24-5-00 - 47.51-2-02 - 47.84-9-00 - 49.23-0-02 - 52.29-0-02 - 56.20-1-04 - 77.11-0-00 - 77.19-5-99 - 77.21-7-00 - 77.31-4-00 - 77.32-2-01 - 77.33-1-00 - 77.39-0-02 - 77.39-0-03 - 77.39-0-99 - 78.10-8-00 - 80.11-1-01 - 80.20-0-01 - 81.11-7-00 - 81.21-4-00 - 81.22-2-00 - 81.29-0-00 - 81.30-3-00 - 82.11-3-00 - 82.19-9-01 - 82.30-0-01 - 85.50-3-02 - 90.03-5-00 - 93.29-8-99 - 95.11-8-00 - 95.21-5-00.

No seguinte local: Rodovia Amaral Peixoto, Nº 1200, KM 83 Loja 02, Haway – Zona Urbana do Município de Araruama.

Coordenadas UTM: 23K 771983.00 m E 7467163.00 m S

Condições de Validade Gerais:

- 1- Publicar comunicado de recebimento desta licença no órgão oficial de publicação do município, **no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações à Secretaria de Meio Ambiente, sob pena de cancelamento da licença;
- 2- Esta licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais exigíveis por lei;
- 3- Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade.

Esta licença é **válida por 04 (quatro) anos com vencimento em 15/08/2027**, respeitadas as condições nela estabelecidas e é concedida com base nos documentos e informações contidas no **Processo Administrativo nº 10490/2023**.

Araruama, 15 de agosto de 2023.

Ana Paula Rodrigues de Souza

Ana Paula Rodrigues de Souza
Secretária de Meio Ambiente
Mat.: 9146-4

Carlos Alberto Siqueira da S. Filho

Carlos Alberto Siqueira da S. Filho
Diretor de Licenciamento Ambiental

AUTENTICIDADE

SECRETARIA DE AMBIENTE, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA

0837